



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91

Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466

PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-000 – Novo Horizonte – SP

E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br

REQUERIMENTO: 242/19

Sr. Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando fiscalização referente a entulhos acumulados nas vias e nos passeios públicos.

JUSTIFICATIVA

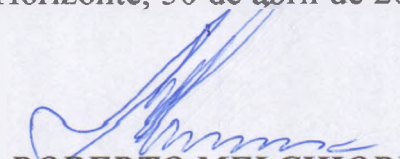
Os lixos produzidos nas obras e reformas são de difícil manuseio e geralmente são formados por materiais volumosos e pesados. Logo, as caçambas estacionárias têm como objetivo possibilitar depósito e descarte desses materiais de modo que não seja prejudicial ao meio ambiente nem à saúde pública, pois os resíduos acumulados atraem animais e insetos que trazem doenças ao ser humano, comprometendo a saúde das pessoas.

Muitas vezes, os entulhos são deixados nas vias e sobre as calçadas de maneira incorreta e por tempo indeterminado, dificultando, assim, a passagem de condutores de veículos e pedestres, em especial os cadeirantes.

Vale ressaltar que os serviços de remoção de entulhos e outros resíduos sólidos poderão ser realizados por empresas particulares, cabendo aos interessados as providências para efetiva ação do serviço, conforme o artigo 23 da Lei 2.613/06, que “Dispõe sobre o Código de Posturas Municipais”, e, segundo o §1º do mesmo artigo, as empresas que prestarem esses serviços deverão ter caçambas metálicas estacionárias.

Diante disso, solicito a fiscalização com relação aos materiais oriundos de obras de construções e reformas depositados em locais de forma irregular, com a finalidade de contribuir para a limpeza, higiene e organização do município.

Novo Horizonte, 30 de abril de 2019.


ROBERTO MELCHIORI
Vereador